



A CAPITAL DO CHÁ

# ***Câmara Municipal de Registro***

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 221 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

### **FIXA AS REGRAS PARA O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, expede o seguinte Ato:

**Artigo 1º** - O décimo terceiro salário será pago nos meses de novembro e dezembro, sendo a primeira parcela até dia 20 de novembro e a segunda parcela até 20 de dezembro, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar nº 34/2008.

**Artigo 2º** - O adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário poderá ser concedido a partir de 01 de fevereiro de cada ano, ocorrendo o pagamento juntamente com a remuneração do mês em que houver a solicitação pelo servidor.

**Artigo 3º** - O pedido de adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário deverá dar entrada no setor responsável até o dia 15 (quinze) do mês em que o servidor desejar receber o consectário.

**Artigo 4º** - Para receber o adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário o servidor deverá contar com no mínimo seis meses de exercício.

**Artigo 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.**

\_\_\_\_\_  
EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO

Presidente

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CARDOSO JÚNIOR

1º Secretário

\_\_\_\_\_  
RAFAEL DE FREITAS GOMES

2º Secretário